# MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



# ELIESER RABELLO PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA - FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2011 – Nº 289

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

# **DECRETOS**

DECRETO Nº 2175, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

EXONERA A SERVIDORA NEIA GAVA ROCHA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO PEDAGÓGICA – FC-II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora NEIA GAVA ROCHA da Função de Confiança – Chefe de Divisão Pedagógica – FC-II, nomeada através do Decreto nº 1918, de 08 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/08/2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de agosto de 2011.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2176, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA EFETIVA SAMIRA PIEDADE COSTA – CARGO: FISCAL SANITÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2816, de 11 de agosto de 2011, a servidora efetiva **SAMIRA PIEDADE COSTA** – cargo: Fiscal Sanitário, Matrícula Funcional nº 002472.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/08/2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de agosto de 2011.

#### ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2177, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

EXONERA O SERVIDOR HENRIQUE GABRIEL ALTOÉ DO CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA – CC-III.

# Sexta - feira, 19 de agosto de 2011 - Órgão Oficial do Município Nº 289 Página 2 – de 12

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado o Servidor **HENRIQUE GABRIEL ALTOÉ** do Cargo em Comissão – Chefe de Departamento de Pecuária – CC-III, nomeado através do Decreto nº 1788, de 30 de abril de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de agosto de 2011.

#### ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2178, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o § 2°, artigo 5°, da Lei Municipal n° 753, de 18 de setembro de 2008;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos Membros do Conselho Municipal de Transporte Coletivo do Município de Vargem Alta, para o mandato de 02 (dois) anos, como a seguir:

#### Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

- Evalnete Medeiros Cereza Titular
- Hélio Francisco Altoé Suplente

#### Representantes do Poder Executivo

- Eliane Perin Turini Titular
- Eliane da Silva Luiz Pizetta Suplente

#### Representantes de Sindicatos de Trabalhadores sediados neste Município

- Rosângela Aparecida Magnago Fardin (Sindimármore) – Titular
- Wradimir Gomes de Oliveira (Sindiva) Suplente

# Representantes das empresas de transporte coletivo que mantenham contrato com o Município

- José Farias dos Santos Titular
- Flávio José Farias dos Santos Suplente

#### Representantes dos Portadores de necessidades especiais

- Vanuzi Furtado de Assis do Carmo Titular
- Micheli Miranda Abu Dioan Suplente

#### Representantes da Câmara de Vereadores

- Ana Paula da Silva Lunz Titular
- Perivaldo Souza Suplente

#### Representantes do Conselho Municipal do Idoso

- Ezequiel Decothé Titular
- Judith da Silva Decothé Suplente

#### Representantes da Associação Comercial e/ou Industrial do Município

- Ricardo Dalfior Dalcin Titular
- Wagner Dan Suplente

.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1747, de 30 de março de 2009.

Vargem Alta-ES, 18 de agosto de 2011.

#### ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2179, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

NOMEIA NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO TARIFÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 753, de 18 de setembro de 2008;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos Membros da Comissão Tarifária de Fiscalização do Transporte Público Coletivo, para o mandato de 02 (dois) anos, como a seguir:

#### PRESIDENTE

Eclésio José Barlez

#### MEMBROS

- Eliane Perin Turini
- Vanuzi Furtado de Assis do Carmo
- Ana Paula da Silva Lunz
- Ezequiel Decothé

•

# Sexta - feira, 19 de agosto de 2011 - Órgão Oficial do Município Nº 289 Página 3 - de 12

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1783, de 15 de abril de 2009.

Vargem Alta-ES, 18 de agosto de 2011.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

# PORTARIAS

PORTARIA Nº 115/2011

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA SAVIANA ROSA FRAGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 130 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde em pessoa da família à Servidora SAVIANA ROSA FRAGA Cargo: Auxiliar Administrativo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de 25 a 27 de julho de 2011.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/07/2011.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de agosto de 2011.

#### ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 116/2011

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado de servidores em regime de contratação temporária para Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, como a seguir:

- Dijalma da Silva Junior
- Glaucia Mara Schiavo Tinoco
- Renata Brandão de Carvalho Vidaurre

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de agosto de 2011.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2011

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ALDA ELIANE DE ALMEIDA NÉSPOLI SCARAMUSSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora ALDA ELIANE DE ALMEIDA NÉSPOLI SCARAMUSSA – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência III, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de agosto de 2011.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

# Sexta - feira, 19 de agosto de 2011 - Órgão Oficial do Município Nº 289 Página 4 – de 12

#### PORTARIA Nº 118/2011

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ELIANA DEL PUPPO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

- Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora ELIANA DEL PUPPO Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência III, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de 18 de julho a 15 de setembro de 2011.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/07/2011.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de agosto de 2011.

#### ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 119/2011

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ANA ROSA DE ALMEIDA GALVÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

- Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora ANA ROSA DE ALMEIDA GALVÃO Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de 02 de agosto a 15 de dezembro de 2011.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2011.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de agosto de 2011.

#### ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 120/2011

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA THEREZINHA BERGAMO XAVIER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **THEREZINHA BERGAMO XAVIER** Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 023/08, prorrogada pelas Portarias nºs 040/08, 075/08, 124/08, 170/08, 200/08, 024/09, 098/09, 165/09, 204/09, 017/10, 049/10, 059/10, 115/10, 159/10, 197/10, 008/11, 053/11 e 097/11, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **01 de agosto a 15 de outubro de 2011**.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/08/2011**.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de agosto de 2011.

#### ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 121/2011**

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LUCIANA FRANÇA BODART.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **LUCIANA FRANÇA BODART** Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência I, concedida através da Portaria nº 060/10, prorrogada pelas Portarias nºs 076/10, 118/10, 161/10, 199/10, 029/11 e 068/11, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de agosto a 15 de novembro de 2011**.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/08/2011**.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de agosto de 2011.

#### ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 122/2011

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ROSIANNY MARIA FERREIRA NICOLI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora ROSIANNY MARIA FERREIRA NICOLI – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 036/11, prorrogada pela Portaria nº 069/11, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de 16 de agosto a 15 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/08/2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de agosto de 2011.

#### ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 123/2011

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA NEUZA MARIA NETO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora NEUZA MARIA NETO DE SOUZA — Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 042/10, prorrogada pelas Portarias nºs 080/10, 102/10, 119/10, 162/10, 182/10, 007/11, 052/11 e 081/11, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de 16 de agosto a 15 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/08/2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de agosto de 2011.

#### ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

# SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### PORTARIA Nº 002/2011

DISPÕE SOBRE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL OBRIGATÓRIO.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 1º da Lei nº 767 de 05 de janeiro de 2009 e considerando o Decreto 2070 de 01 de março de 2011.

#### RESOLVE:

Art. 1º Que a partir do dia 01 de setembro de 2011, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Vargem Alta – SEMMA, somente aceitará e protocolará processos com toda documentação exigida pela mesma.

**Art. 2º** Todos os Projetos Técnicos deverão ser apresentados em pasta transparente com trilho, não mais será aceito encadernação;

Art. 3º Os layouts dos empreendimentos deverão obrigatoriamente apresentar legendas detalhadas, demarcação de corpos hídricos, indicando a direção do fluxo, denominação e o afastamento em metragem do empreendimento, além das indicações das vias de acesso (ruas, pontes, praças, igrejas, empreendimentos de grande porte e outros considerados relevantes para análise);

**Art. 4º** O Plano de Controle Ambiental – PCA, obrigatoriamente deverá conter croqui de localização com imagem satélite ou foto aérea com indicação do local do respectivo empreendimento;

Art. 5º As coordenadas deverão ser em UTM - WGS 84

Art. 6º Os Processos de loteamentos deverão apresentar Projeto Planialtimétrico demonstrando as curvas de nível e o distanciamento entre elas, além dos projetos básicos;

 $\mbox{\bf Art.}~ {\bf 7}^{\rm o}$  Os processos deverão apresentar memorial descritivo, de acordo com o tipo de atividade;

Art. 8º Todos os projetos deverão ser assinados pelo responsável técnico.

**Art. 9º** Constituem infrações administrativas todas as informações inverídicas, imprecisas ou ocultas e sujeitarão ao empreendedor e ao consultor penalidades, sendo estas constatadas em vistoria *in loco*, de acordo com a lei nº 902, art 7º inciso XXXI E XXXII.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de agosto de 2011.

#### EUGENIO JOSÉ AGRIZZI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

# Sexta - feira, 19 de agosto de 2011 - Órgão Oficial do Município Nº 289 Página 6 - de 12

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 026/2011, de 15 de agosto de 2011.

NOMEIA A SRª. DENISE CARMEM JURIATTO BENICÁ PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 1602/2009 e considerando a Lei 8666/93;

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica nomeada, para exercer a função de acompanhamento e fiscalização dos Contratos números e objetos abaixo descritos, a Srª. Denise Carmem Juriatto Benicá, Chefe de Divisão de Alimentação Escolar, conforme previsto no Art. 67 da Lei nº 8666/93.
  - Contrato Nº 021/2011 Objeto: Aquisição de Produtos Agricultura Familiar;

  - 3. Contrato  $N^{\circ}$  023/2011 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentação Escolar;
  - 4. Contrato  $\mathbb{N}^{\circ}$  024/2011 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentação Escolar;
  - Contrato Nº 029/2011 Objeto: Aquisição de Produtos Agricultura Familiar;
  - Agricultura raminar;
    6. Contrato Nº 030/2011 Objeto: Aquisição de Produtos
  - Agricultura Familiar; 7. Contrato Nº 031/2011 – Objeto: Aquisição de Produtos
  - Agricultura Familiar; 8. Contrato № 033/2011 – Objeto: Aquisição de Produtos
  - Agricultura Familiar; 9. Contrato Nº 034/2011 – Objeto: Aquisição de Produtos
  - Agricultura Familiar; 10. Contrato Nº 035/2011 - Objeto: Aquisição de Produtos
  - 10. Contrato Nº 035/2011 Objeto: Aquisição de Produto Agricultura Familiar;
  - 11. Contrato № 058/2011 Objeto: Aquisição de Carnes Alimentação Escolar;
     12. Contrato № 059/2011 Objeto: Aquisição de Carnes -
  - Contrato № 059/2011 Objeto: Aquisição de Carnes -Alimentação Escolar;
  - Contrato Nº 198/2011 Objeto: Aquisição de Produtos Agricultura Familiar;
  - Contrato Nº 199/2011 Objeto: Aquisição de Produtos Agricultura Familiar:
  - Contrato Nº 200/2011 Objeto: Aquisição de Produtos Agricultura Familiar
  - Contrato Nº 201/2011 Objeto: Aquisição de Produtos Agricultura Familiar:
  - 17. Contrato Nº 202/2011 Objeto: Aquisição de Produtos
  - Agricultura Familiar; 18. Contrato Nº 203/2011 – Objeto: Aquisição de Produtos
  - Agricultura Familiar; 19. Contrato Nº 204/2011 – Objeto: Aquisição de Produtos Agricultura Familiar
  - Contrato Nº 205/2011- Objeto: Aquisição de Produtos Agricultura Familiar;
  - Contrato Nº 206/2011 Objeto: Aquisição de Produtos Agricultura Familiar;
  - Contrato Nº 207/2011 Objeto: Aquisição de Produtos Agricultura Familiar.

- Art. 2º A servidora deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução destes contratos.
- **Art. 3º** A servidora, ora designada para acompanhar e fiscalizar os contratos supra mencionados, deverá solicitar de seu superior imediato, em tempo hábil, providências em relação a quaisquer irregularidades que por ventura não conseguir sanar.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Edinaudo Rabello

Secretário Municipal de Educação

do Município de Vargem Alta-ES

Decreto nº 1602/2009

PORTARIA Nº 027/2011, de 15 de agosto de 2011.

NOMEIA A FUNCIONÁRIA DRIELI CARDOSO PARA EXERCER
A FUNÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 1602/2009 e considerando a Lei 8666/93;

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica nomeada, para exercer a função de acompanhamento e fiscalização dos Contratos números e objetos abaixo descritos, a funcionária **Drieli Cardoso**, Chefe de Divisão de Patrimônio Escolar, conforme previsto no Art. 67 da Lei nº 8666/93.
  - Contrato № 001/2011 Objeto: Reforma e ampliação da EMEB Sontana:
  - Contrato Nº 015/2011 Objeto: Reforma CMEI Assumpta Altoé Milaneze:
  - Contrato Nº 017/2011 Objeto: Reforma e ampliação EMEB Taquarussu;
  - Contrato Nº 026/2011 Objeto: Aquisição de uniformes;
  - Contrato Nº 027/2011 Objeto: Locação de máquina copiadora;
  - Contrato Nº 036/2011 Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza;
  - 7. Contrato  $N^{\circ}$  040/2011 Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios;
  - Contrato Nº 064/2011 Objeto: Manutenção/reparos escolas;
  - Contrato Nº 071/2011 Objeto: Aquisição de material de expediente;
  - Contrato Nº 070/2011 Objeto: Aquisição de material de construção;
  - Contrato N
     <sup>o</sup> 075/2011 Objeto: Manutenção preventiva em equipamentos de telefonia;
  - Contrato № 090/2011 Objeto: Locação de máquinas repográficas digitais;
  - Contrato № 148/2011 Objeto: Aquisição de materiais esportivos;
  - 14. Contrato Nº 185/2011 Objeto: Aquisição de Brinquedolândia;
  - 15. Contrato Nº 186/2011 Objeto: Confecção de grades;
  - 16. Contrato Nº 212/2011 Objeto: Aquisição de uniformes;

Art. 2º O servidor deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução destes contratos.

# Sexta - feira, 19 de agosto de 2011 - Órgão Oficial do Município Nº 289 Página 7 - de 12

Art. 3º O servidor, ora designado para acompanhar e fiscalizar os contratos supra mencionados, deverá solicitar de seu superior imediato, em tempo hábil, providências em relação a quaisquer irregularidades que por ventura não conseguir sanar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Edinaudo Rabello

Secretário Municipal de Educação

do Município de Vargem Alta-ES

Decreto nº 1602/2009

PORTARIA Nº 028/2011, de 15 de agosto de 2011.

NOMEIA O SR. WALTEMIR JOSÉ THOMAZINI PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 1602/2009 e considerando a Lei 8666/93;

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica nomeado, para exercer a função de acompanhamento e fiscalização dos Contratos números e objetos abaixo descritos, o Sr. Waltemir José Thomazini, Gerente de Administração Escolar, conforme previsto no Art. 67 da Lei nº 8666/93.
  - 1. Contrato Nº 038/2011 Objeto: Aquisição de pneus.
  - Contrato Nº 044/2011 Objeto: Revisão bomba injetora e comando injeção eletrônica
  - 3. Contrato  $N^{\circ}$  046/2011 Objeto: Serviços mecânicos especializados;
  - 4. Contrato  $N^{\circ}$  051/2011 Objeto: Aquisição de peças para reposição em veículos do transporte escolar;
  - 5. Contrato Nº 140/2011 Objeto: Serviços de reforma pneus;
  - Contrato № 147/2011 Objeto: Lavagem e lubrificação veículos da SEME;
- Art. 2º O servidor deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução destes contratos.
- Art. 3º O servidor, ora designado para acompanhar e fiscalizar os contratos supra mencionados, deverá solicitar de seu superior imediato, em tempo

hábil, providências em relação a quaisquer irregularidades que por ventura não conseguir sanar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Edinaudo Rabello

Secretário Municipal de Educação

do Município de Vargem Alta-ES

Decreto nº 1602/2009

PORTARIA Nº 029/2011, de 15 de agosto de 2011.

NOMEIA A SRª. CARMEM LUCIA PARADELLA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 1602/2009 e considerando a Lei 8666/93;

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica nomeada, para exercer a função de acompanhamento e fiscalização dos contratos números e objetos abaixo descritos, a Srª.
   Carmem Lúcia Paradella, Chefe de Departamento Administrativo, conforme previsto no Art. 67 da Lei nº 8666/93.
  - Contrato  $N^{\circ}$  062/2011 Objeto: Acompanhamento de alunos transporte escolar;
  - Contrato Nº 208/2011 Objeto: Serviço de transporte escolar;
- Art. 2º A servidora deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução deste contrato.
- Art. 3º A servidora, ora designada para acompanhar e fiscalizar os contratos supra mencionados, deverá solicitar de seu superior imediato, em tempo hábil, providências em relação a quaisquer irregularidades que por ventura não conseguir sanar.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

# Sexta - feira, 19 de agosto de 2011 - Órgão Oficial do Município Nº 289 Página 8 – de 12

Edinaudo Rabello

Secretário Municipal de Educação

do Município de Vargem Alta-ES

Decreto nº 1602/2009

PORTARIA Nº 030/2011, de 15 de agosto de 2011.

NOMEIA A SRª. LUCIANA ROGÉRIO SOUZA MAIA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 1602/2009 e considerando a Lei 8666/93;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, para exercer a função de acompanhamento e fiscalização do Contrato número 087/2011, Objeto – Fornecimento de Material Didático e do Contrato número 151/2011, Objeto – Serviço de Palestra, a Srª. Luciana Rogério Souza Maia, Profissional do Magistério em Função Pedagógica, conforme previsto no Art. 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 2º A servidora deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução deste contrato.

Art. 3º A servidora, ora designada para acompanhar e fiscalizar os contratos supra mencionados, deverá solicitar de seu superior imediato, em tempo hábil, providências em relação a quaisquer irregularidades que por ventura não conseguir sanar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Edinaudo Rabello

Secretário Municipal de Educação

do Município de Vargem Alta-ES

Decreto nº 1602/2009

# **EDITAIS**

#### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

#### EDITAL CP Nº 010/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, torna público que o candidato abaixo, classificado em CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL CP nº 001/2011, de 15 de fevereiro de 2011, e convocado através do Edital CP nº 008/2011, de 07/06/2011, foi eliminado do citado concurso em decorrência da falta de comprovação de pré-requisito básico exigido para nomeação.

Cargo: 113-Profissional do Magistério-Função de Inspetor Escolar								
Inscrição	Nome	Classificação						
0047000813	JALBER LUIZ DA SILVA	1						

Vargem Alta, 16 de agosto de 2011.

### ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

# IPREVA

PORTARIA Nº 009/2011, de 01 agosto de 2011.

"EXONERA A SRª MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA – FC -II".

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

# Sexta - feira, 19 de agosto de 2011 - Órgão Oficial do Município Nº 289 Página 9 - de 12

Art.1° - Fica exonerada a Srª MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO, ocupante da Função de Confiança, Chefe de Divisão Administrativa – FC-II, nomeada através da Portaria n°017/2007, de 30 de novembro de 2007.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2011.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

#### FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO

#### DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 010/2011-IPREVA, Vargem Alta-ES, 01 de agosto de 2011

NOMEIA A SR.ª **JAÍNE PIANZOLA FIA** PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA – FC-II – NO IPREVA – INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - FICA NOMEADA A SR.ª **JAÍNE PIANZOLA FIA** PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA – FC-II – NO IPREVA – INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA a partir de **01/08/2011**.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2011.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO

DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 011/2011-IPREVA, Vargem Alta-ES, 01 de agosto de 2011

NOMEIA A SR.º **MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO** PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR GERAL DE BENEFÍCIOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA CC-II – NO IPREVA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VARGEM ALTA - ES

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1° - FICA NOMEADA A SR.ª **MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO** PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE

COORDENADOR GERAL DE BENEFÍCIOS E COMPENSAÇÃO

PREVIDENCIÁRIA CC-II – NO IPREVA – INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA a partir de 01/08/2011.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2011.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO DIRETOR EXECUTIVO

#### INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VARGEM ALTA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VARGEM ALTA

ESPÍRITO SANTO 05.282.378/0001-49

BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

											E	mis são: 30/06/2	011
		Autoriz	ação	Empe	nhado		Liqui	daç ão		Pag	90		
Deserição						Saklo da			Empenhado			Liquidado a	•
	Ficha			No Período	D ( 1	Dot açã o	No Período	11/ P / 1	a Liquidar	No Período	1// B / 1	Pagar	a Pag
		Orçado	Atuanzado	No reriodo .	Ateo Periodo		No Periodo	Ate o renodo		No Periodo	Ate or eriodo		
00 - IPREVA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VARGEM	ALIA												
00 - IPREVA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VARGEM	ALTA												
00 10 0.09 27 20 04 52 . 12 0 - MANUTENÇAO DA SATIVIDADES I	O INSTITU	TO DE PREV	IDENCIA MU	NICIPAL						i			
31304100000 - CONTRIBUIÇÕES	0000001	50.000,00	50,000,00	1		50.000,00				l			
81901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA	0000002	175.000,00	175.000,00	3.947,93	25.003.56	149.996,44	3.947,93	25.003,56		3.947,93	25.003,56		
81901300000 - O BRIGACOES PATRONAIS	0000003	150.000,00	150.000,00	1.052,62	6.592.09	143.407,91	1.052,62	6.592,09		1.052,62	6.592,09		
81901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	0000004	67.000,00	67.000,00	426,28	2.385,34	64.614,66	426,28	2.385,34		426,28	2.385, 34		
33900100000 - A POS ENTA DORIAS E REFORMAS	0000005	400.000,00	400.000,00	31.399,76	184.994,76	215.005,24	31.399,76	184.994,76		31.399,76	184.994, 76		
33900300000 - PENSOES	0000006	200.000,00	200.000,00	17.938,93	96.198.43	103.801,57	17.938,93	96.198,43		17.938,93	96.198,43		
33900500000 - O UTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0000007	463.000,00	463.000,00	23.580,48	134.919,48	328.080,52	23.580,48	134.919,48		23.580,48	134.919,48		
33900900000 - S ALARIO-F AMILIA	0000008	12.000,00	12.000,00	432,47	2.534,25	9.465,75	432,47	2.534,25		432,47	2.534, 25		
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000009	45.000,00	45.000,00	4.450,00	10.520,00	34.480,00	4.450,00	10.520,00		4.450,00	10.520,00		
33903000000 - M ATERIAL DE CON SUMO	0000010	25.000,00	25.000,00		2.078,19	22.921,81		2.078,19		l	2.078, 19		
33903300000 - PASS AGENS E DES PESAS COM LOCOMOÇÃO	0000011	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903600000 - O UTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0000012	95.000,00	95.000,00	545,00	21.354,56	73.645,44	2.052,88	12.307,28	9.047,28	2.052,88	12.307, 28		9.047
33903900000 - O UTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES SOA JU	0000013	70.000,00	70.000,00	383,09	25.183,03	44.816,97	2.000,09	15.481,03	9.702,00	1.900,09	13.864,03	1.617,00	11.319
33909200000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0000014	28.000,00	28.000,00		204,42	27.795,58		204,42			204, 42		
33909300000 - IN DENIZACOES E RESTITULO ES	0000015	35,000,00	35,000,00		425,64	34 574, 36		425,64			425,64		
14905200000 - EQUIPAMENTOSE MATERIAL PERMANENTE	0000016	150.000,00	150.000,00		448,05	149.551,95		448,05			448,05		
44906100000 - A QUIS ICAO DE IMOVEIS	0000017	300.000,00	300.000,00			300.000,00							
		2.280.000,00	2.280.000,00	84.156,56	512.841,80	1.767.158,20	87.281,44	494.092,52	18.749,28	87.181,44	492,475,52	1.617,00	20,366
OTAL PROJETO/ATIVIDADE:				84.156,56	512.841.80	1.767.158,20	87.281,44	494.092,52	18.749,28	87.181,44	492,475,52	1.617,00	20.366
OTAL PROJETO/ATIVIDADE: OTAL UNIDADE ORÇAMENTARIA:		2.280.000,00	2.280.000,00	84.150,50	312.04120								
		2.280.000,00 2.280.000,00	2.280.000,00	84.156,56	512.841,80	1.767.158,20	87.281,44	494.092,52	18.749,28	87.181,44	492,475,52	1.617,00	20,366

# INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VARGEM ALTA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VARGEM ALTA

ESPÍRIT O SANTO 05.282.378/0001-49

BALANCETE ANALÍTICO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

JUNHO DE 2011						Emis são: 3	0/06/2011
			Arrecadação				
Descrição	Fic ha	Orçado	No Período	Anul. Período	Até o Período	Para Mais	Para Menos
412102901000 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	1	980.000,00	137.21 0,38		709.921,12		270.078,88
412102907000 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	2	700.000,00	67.133,96		354.972,75		345.027,25
412109999003 - COMPENSAÇÃO PREVID. ENTRE INST. / REG. GERAL	3	55 0 00,00					55,000,00
41 32 50 29 90 00 - RE MUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	4	450.000,00	38.207,76	257.995,57	9.514,69		440.485,31
41 3281 000000 - REMUN. DOS INVEST. DOREG. PRÓPRIO DE PREV. DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	9		257.99 5,57		257.995,57	257.995,57	
417610100001 - DESPESAS MÉDICAS	5	15 0 00,00					15.000,00
419129900000 - MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	6	10 000,00					10.000,00
424239900000 - OUTRAS TRANSFERÊN CIAS DOS MUNICÍPIOS	7	70.000,00					70.000,00
TOTAL DA RECEITA		2.280.000,00	500.547,67	257.995,57	1.332.404,13		947 5 95,87
493281000000 - DEDUÇÃO DE RECEITA DE REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. DOS	SERV.	EM RENDA FIXA 8		(4.230,66)		(4.230,66)	
4.230,66							
TOTAL DA RECEITA			(4.230,66)	•	(4.230,66)		4230,66
TOTAL LÍQUIDO		2.280.000,00	496.317,01	257.995,57	1.328.173,47		951.826,53

FRANCIS CO DE AS SIS CALEGARIO DIRETOR

EDSON JOSÉ ALTOÉ CONTADOR

ALTA  AMENT  Orçado  TO DE PREVI  50,000,00 175,000,00 175,000,00 67,000,00	ação	Emp  No Período  NICIPAL  3.947.93		Saklo da Dotação	Liqu No Período	dação Até o Período	<del>Empenhado</del> a Liquidar	Pag No Período	0	iis são: 31/05 2 Liquidado a Pagar	011 <del>Empenhado</del> a Pagar
AMENT.  Autoriza  Orçado  TO DE PREVI 50,000,00 175,000,00	Atualizado  IDENCIA MU  50.000.00 175.000.00	No Período NI CIP AL			1	,		Ĭ	0	Liquidado a	Empenhado
Orçado  Orçado  O DE PREVI  50,000,00 175,000,00 150,000,00	Atualizado  IDENCIA MU  50.000.00 175.000.00	No Período NI CIP AL			1	,		Ĭ	0	Liquidado a	Empenhado
Orçado  Orçado  O DE PREVI  50,000,00 175,000,00 150,000,00	Atualizado  IDENCIA MU  50.000.00 175.000.00	No Período NI CIP AL			1	,		Ĭ	0	Liquidado a	Empenhado
Orçado  Orçado  O DE PREVI  50,000,00 175,000,00 150,000,00	Atualizado  IDENCIA MU  50.000.00 175.000.00	No Período NI CIP AL			1			Ĭ	0	Liquidado a	Empenhado
Orçado  Orçado  O DE PREVI  50,000,00 175,000,00 150,000,00	Atualizado  IDENCIA MU  50.000.00 175.000.00	No Período NI CIP AL			1			Ĭ	0	Liquidado a	Empenhado
Orçado  TO DE PREVI  50,000,00 175,000,00 150,000,00	Atualizado  IDENCIA MU  50.000,00  175.000,00	No Período NI CIP AL			1			Ĭ	0	Liquidado a	Empenhado
Orçado  TO DE PREVI  50,000,00 175,000,00 150,000,00	Atualizado  IDENCIA MU  50.000,00  175.000,00	No Período NI CIP AL			1			Ĭ			
Orçado  TO DE PREVI  50,000,00 175,000,00 150,000,00	Atualizado  IDENCIA MU  50.000,00  175.000,00	No Período NI CIP AL			1			Ĭ			
50.000,00 175.000,00 150.000,00	50.000,00 175.000,00	NICIPAL	Atéo Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
50.000,00 175.000,00 150.000,00	50.000,00 175.000,00	NICIPAL	Atéo Período	Dotação	No Período	Até o Período	a Liquidar	No Período	Até o Período	Pagar	a Pagar
50.000,00 175.000,00 150.000,00	50.000,00 175.000,00	NICIPAL	Areo renous		No 1 enous	Ate o renouo		No renodo .	Ate or eriodo		
50.000,00 175.000,00 150.000,00	50.000,00 175.000,00										
50.000,00 175.000,00 150.000,00	50.000,00 175.000,00							-			
50.000,00 175.000,00 150.000,00	50.000,00 175.000,00			l							
175.000,00 150.000,00	175.000,00	3.947.93									
150.000,00		3.947.93		50.000,00							
	150 000 00		21.055,63	153.944,37	3.947,93	21.055,63	-	3.947,93	21.055,63		
67.000,00		1.052,62	5.539,47	144.460,53	1.052,62	5.539,47	-	1.052,62	5.539,47	Į.	
	67.000,00	384,61	1.959,06	65.040,94	384,61	1.959,06		384,61	1.959,06	- 1	
400.000,00	400.000,00	31.399,76	153.595,00	246.405,00	31.399,76	153.595,00	-	31.399,76	153.595,00	- 1	
200.000,00	200.000,00	16.229,20	78.259,50	121.740,50	16229,20	78.259,50	-	16.229,20	78.259,50	ł	
463.000,00	463.000,00	27.194,72	111.339,00	351.661,00	27.194,72	111.339,00		27.194,72	111.339,00	1	
12.000,00	12.000,00	373,65	2.101,78	9.898,22	373,65	2.101,78		373,65	2.101,78		
45.000,00	45.000,00	2.000,00	6.070,00	38.930,00	2.000,00	6.070,00	-	2.000,00	6.070,00		
25.000,00	25.000,00	244,00	2.078,19	22.921,81	244,00	2.078,19		244,00	2.078, 19	1	
15.000,00	15.000,00			15.000,00							
95.000,00	95.000,00	545,00	20.809,56	74.190,44	2.052,88	10.254,40	10.555, 16	2.052,88	10.254,40	!	10.555, 16
70.000,00	70.000,00	945,44	24.799,94	45.200,06	2.562,44	13.480,94	11.319,00	2.562,44	11.963,94	1.517,00	12.836,00
28.000,00	28.000,00		204,42	27.795,58		204,42	-		204,42		
35,000,00	35,000,00		425,64	34 574,36		425,64			425,64		
150.000,00	150.000,00		448,05	149.551,95		448,05			448,05		
300.000,00	300.000,00			300.000,00							
2.280.000,00	2.280.000,00	84.316,93	428.685,24	1.851314,76	87.441,81	406.811,08	21.874,16	87.441,81	405.294,08	1.517,00	23,391,16
2.280.000,00	2.280.000,00	84.316,93	428.685,24	1.851.314,76	87.441,81	406.811,08	21.874,16	87.441,81	405.294,08	1.517,00	23,391,16
2.280.000,00	2.280.000,00	84.316,93	428.685, 24	1.851314,76	87.441,81	406.811,08	21.874,16	87.441,81	405,294,08	1.517,00	23,391,16
2.280.000,00	2.280.000,00	84.316,93	428.685, 24	1.851.314,76	87.441,81	406.811,08	21.874,16	87.441,81	405.294,08	1.517,00	23,391,16
	45,000,00 25,000,00 15,000,00 95,000,00 70,000,00 28,000,00 35,000,00 150,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00	45,000,00 45,000,00 25,000,00 15,000,00 95,000,00 95,000,00 70,000,00 28,000,00 35,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00	45,000,00 45,000,00 2,000,00 25,000,00 25,000,00 25,000,00 545,00 70,000,00 70,000,00 945,44 35,00 70,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 34,316,93 2,280,000,00 84,316,93 2,280,000,00 42,280,000,00 84,316,93 2,280,000,00 42,280,000,00 84,316,93 2,280,000,00 42,280,000,00 84,316,93 2,280,000,00 42,280,000,00 84,316,93 2,280,000,00 42,280,000,00 84,316,93 2,280,000,00 42,280,000,00 84,316,93 2,280,000,00 42,280,000,00 84,316,93 2,280,000,00 42,280,000,00 84,316,93 2,280,000,00 42,280,000,00 84,316,93 2,280,000,00 42,280,000,00 84,316,93 2,280,000,00 42,280,000,00 84,316,93 2,280,000,00 42,280,000,00 84,316,93 2,280,000,00 42,280,000,00 84,316,93 2,280,000,00 42,280,000,00 84,316,93 2,280,000,00 42,280,000,00 84,316,93 2,280,000,00 42,280,000,00 84,316,93 2,280,000,00 42,280,000,00 84,316,93 2,280,000,00 42,280,000,00 84,316,93 2,280,000,00 42,280,000,00 84,316,93 2,280,000,00 42,280,000,00 84,316,93 2,280,000,00 42,280,000,00 84,316,93 2,280,000,00 42,280,000,00 84,316,93 2,280,000,00 42,280,000,00 84,316,93 2,280,000,00 42,280,000,00 84,316,93 2,280,000,00 42,280,000,00 84,316,93 2,280,000,00 42,280,000,00 84,316,93 2,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,00 42,280,000,0	45,000,00 45,000,00 2,000,00 6,070,00 25,000,00 244,00 2,078,19 15,000,00 15,000,00 95,000,00 945,40 20,899,56 70,000,00 70,000,00 945,44 24,799,44 23,000,00 35,000,00 448,05 300,000,00 150,000,00 448,05 300,000,00 22,800,00 448,05 300,000,00 32,280,000,00 84,316,93 428,685,24 2,280,000,00 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 2,280,000,00 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 2,280,000,00 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 2,280,000,00 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 2,280,000,00 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 2,280,000,00 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 2,280,000,00 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 2,280,000,00 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 2,280,000,00 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24	45,000,00 45,000,00 2,000,00 6,070,00 38,930,00 25,000,00 25,000,00 244,00 2,078,19 12,921,18 15,000,00 15,000,00 545,00 20,809,56 74,190,44 70,000,00 70,000,00 945,44 24,799,94 45,200,00 28,000,00 240,42 27,795,58 3,000,00 35,000,00 448,05 145,951,95 300,000,00 15,000,00 448,05 145,951,95 300,000,00 2,280,000,00 300,000,00 448,05 145,951,95 22,280,000,00 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 1,881,314,76 2,280,000,00 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 1,881,314,76 2,280,000,00 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 1,881,314,76 2,280,000,00 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 1,881,314,76 2,280,000,00 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 1,881,314,76 2,280,000,00 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 1,881,314,76 2,280,000,00 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 1,881,314,76 2,280,000,00 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 1,881,314,76 2,280,000,00 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 1,881,314,76 2,280,000,00 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 1,881,314,76 2,280,000,00 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 1,881,314,76 2,280,000,00 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 1,881,314,76 2,280,000,00 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 1,881,314,76 2,280,000,00 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 1,881,314,76 2,280,000,00 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 1,881,314,76 2,280,000,00 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 1,881,314,76 2,280,000,00 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 1,881,314,76 2,280,000,00 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 1,881,314,76 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 1,881,314,76 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,	45,000,00 45,000,00 2,000,00 6,070,00 38,930,00 2,000,00 25,000,00 244,00 2,078,19 22,221,81 244,00 15,000,00 15,000,00 95,000,00 545,00 20,809,56 74,190,44 2,052,88 70,000,00 70,000,00 945,44 24,799,94 45,200,06 2562,44 28,000,00 28,000,00 425,64 24,2 27,795,58 33,000,00 35,000,00 425,64 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743,84 34,743	45,000,00 45,000,00 2,000,00 6,070,00 38,930,00 2,000,00 6,070,00 25,000,00 15,000,00 244,00 2,078,19 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 545,00 20,809,56 74,190,44 2,052,88 10,254,40 70,000,00 70,000,00 945,44 24,799,94 45,200,00 2562,44 13,480,94 28,000,00 28,000,00 424,2 27,795,58 20,442 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764 34,764	45,000,00 45,000,00 2,000,00 6,070,00 38,930,00 2,000,00 6,070,00 25,000,00 15,000,00 244,00 2,078,19 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 95,000,00 545,00 20,809,56 74,190,44 2,052,88 10,254,40 11,355,16 70,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 2,000,00 84,316,93 428,685,24 1,851314,76 87,441,81 406,811,08 21,874,16 2,000,00 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 1,851314,76 87,441,81 406,811,08 21,874,16 2,000,00 0 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 1,851314,76 87,441,81 406,811,08 21,874,16 2,000,00 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 1,851314,76 87,441,81 406,811,08 21,874,16 2,000,000 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 1,851314,76 87,441,81 406,811,08 21,874,16 2,000,000 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 1,851,314,76 87,441,81 406,811,08 21,874,16 2,000,000 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 1,851,314,76 87,441,81 406,811,08 21,874,16 2,000,000 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 1,851,314,76 87,441,81 406,811,08 21,874,16 2,000,000 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 1,851,314,76 87,441,81 406,811,08 21,874,16 2,000,000 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 1,851,314,76 87,441,81 406,811,08 21,874,16 2,000,000 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 1,851,314,76 87,441,81 406,811,08 21,874,16 2,000,000 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 1,851,314,76 87,441,81 406,811,08 21,874,16 2,000,000 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 1,851,314,76 87,441,81 406,811,08 21,874,16 2,000,000 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 1,851,314,76 87,441,81 406,811,08 21,874,16 2,000,000 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 1,851,314,76 87,441,81 406,811,08 21,874,16 2,000,000 2,280,000,00 84,316,93 428,685,24 1,851,314,76 87,441,81 406,811,08 21,874,16 2,000,00 2,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,280,000,00 2,2	45,000,00 45,000,00 2,000,00 6,070,00 38,930,00 2,000,00 6,070,00 2,000,00 25,000,00 244,00 2,078,19 22,221,81 244,00 2,078,19 244,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 545,00 20,809,56 74,190,44 2,052,88 10,254,40 10,555,16 2,052,88 70,000,00 70,000,00 945,44 24,799,94 45,200,06 2,562,44 13,480,94 11,319,00 2,562,44 28,000,00 28,000,00 204,42 27,795,58 204,42 37,564 204,42 37,000,00 36,000,00 36,000,00 448,05 149,551,95 448,05 300,000,00 300,000,00 300,000,00 300,000,0	$\begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	45,000,00

### INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VARGEM ALTA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VARGEM ALTA

ESPÍRITO SANTO 05.282.378/0001-49

BALANCETE ANALÍTICO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

MAIO DE 2011						Emis são: 31	1/05/2011
			Arrecadação				
Descrição	Ficha	Orçado	No Período	Anul. Período	Até o Período	Para Mais	Para Menos
41 21 0290 1000 - CONT RIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	1	980.000,00	149.423,99		572.710,74	,	407.289,26
41 21 0290 7000 - CONT RIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	2	700.000,00	74.455,19		287.838,79	,	412.161,21
412109999003 - COMPENSAÇÃO PREVID. ENTRE INST. / REG. GERAL	3	55.000,00				,	55.000,00
41 32 50 29 9000 - REMUNERAÇÃO DE O UTRO S DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	4	450.000,00	57.359,74		229.302,50	,	220.697,50
41 76 10 10 00001 - DESPESAS MÉDICAS	5	15.000,00				,	15.000,00
4191 2990 0000 - MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	6	10.000,00				,	10.000,00
424239900000 - OUTRAS TRANSFERÊNCI AS DOS MUNICÍPIOS	7	70.000,00					70.000,00
TOTAL DA RECEITA		2.280.000,00	28 1.23 8,9 2		1.089.852,03		1.190.147,97
TOTAL LÍQUIDO		2.280.000,00	28 1.238,92		1.089.852,03		1.190.147,97

\_\_\_\_\_

FRANCIS CO DE ASSIS CALEGARIO EDSON JOSÉ ALTOÉ
DIRETOR CONTADOR

ELIESER RABELLO Prefeito Municipal

JOÃO BOSCO DIAS Vice-Prefeito

### MÁRIO PIRES MARTINS FILHO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

CLÁÚDIO CÉZAR PAZETTO COMUNICAÇÃO

> ANDERSON DEPRÁ ADMINISTRAÇÃO

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA FINANÇAS

ANDREA MANSUR BARBOZA RABELLO
ASSISTENCIA SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
AGRICULTURA

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

EDINAUDO RABELLO EDUCAÇÃO

EUGENIO JOSÉ AGRIZZI MEIO AMBIENTE

VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO SAÚDE

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO INTERIOR

ECLESIO JOSE BARLEZ OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

### ORGÃO OFICIAL

Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 - Tel (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial@vargemalta.es.gov.br

Esta Edição contém atos do Poder Executivo Municipal.